

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 25/2/2000, DODF, de 23/3/2000, p.9. Portaria nº 49, de 7/4/2000, DODF nº 69, de 10/4/2000, p.69.

Parecer n.° 31/2000-CEDF Processo n.° 030.008965/98 Interessado: **Escola Canarinho**

- Pela aprovação da organização curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, da Escola Canarinho, localizada à EQS 212/412 e no SGAS Quadra 906, Módulo 09 Brasília-DF.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – A Escola Canarinho, localizada à EQS 212/412 e no SGAS Quadra 906, Módulo 09, Brasília-DF, mantida pelo Centro Educacional Canarinho Ltda e credenciada por força da Resolução n.º 2/98, cumprindo as determinações da Lei 9.394/96 e do art. 200 da Resolução 2/98-CEDF, apresentou, em tempo hábil, sua organização curricular para aprovação.

ANÁLISE – A organização curricular da Escola Canarinho foi analisada por técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE, sendo considerada de acordo com os dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases – LDB n.º 9.394/96 e da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A organização curricular prevê a base nacional comum e a parte diversificada oferecidos por meio das áreas do conhecimento estabelecidos pela legislação pertinente.

Observa-se que os temas transversais serão incluídos nos conteúdos das diversas áreas do conhecimento. Quanto a duração, será cumprida a carga horária mínima exigida de 800 horas anuais, com módulo de 40 semanas e 20 horas semanais.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a organização curricular da Escola Canarinho, credenciada pela Resolução n.º 2/98-CEDF, localizada à EQS 212/412 e no SGAS Quadra 906, Módulo 09 Brasília-DF, mantida pelo Centro Educacional Canarinho Ltda;
- b) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na organização curricular ora aprovada e que constitui anexo do presente Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de fevereiro de 2000

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 16.02.2000



Anexo do Parecer n.º 31/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA CANARINHO

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 4^a série **Módulo:** 40 semanas – 200 dias – 800 horas

Turno: Diurno

Regime: Seriado anual

| DADTEC DO | | | | | |
|------------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PARTES DO | ÁREA DO CONHECIMENTO | SÉRIES | | | |
| CURRÍCULO | | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | 300 | 300 | 300 | 300 |
| | Matemática | 240 | 240 | 240 | 240 |
| | Ciências | 60 | 60 | 60 | 60 |
| | Geografia | 60 | 60 | 60 | 60 |
| | História | 60 | 60 | 60 | 60 |
| | Educação Artística | 120 | 120 | 120 | 120 |
| | Educação Física | 120 | 120 | 120 | 120 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Língua Estrangeira | 60 | 60 | 60 | 60 |
| | Informática | 120 | 120 | 120 | 120 |
| | Literatura | 60 | 60 | 60 | 60 |
| CARGA HORÁRIA | Em minutos por semana | 1200 | 1200 | 1200 | 1200 |
| | Em horas por semana | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Em horas por ano | 800 | 800 | 800 | 800 |

Temas Transversais: Saúde — Primeiros Socorros — Sexualidade — Vida Familiar/Social — Cidadania — Meio Ambiente — Trabalho e Profissão — Ciência e Tecnologia — Cultura/Artes — Linguagens, serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.